

LEI Nº 3.732 DE 03 DE ABRIL DE 2007

Autoriza Convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, com base no Programa de apoio a ações culturais, instituído pela Lei Municipal nº 3.589/05.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício, de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, com base no Programa de apoio a ações culturais, instituído pela Lei Municipal nº 3.589/05, no valor mensal de até R\$-600,00 (seiscentos reais), pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único- A Entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA
3.3.90.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de abril de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.